

Excelente explicitação dos objectivos propostos/alterações introduzidas na organização do serviço e dos resultados obtidos — 3 valores;

8.3.2 — Participação em grupos de trabalho:

Aos que tenham participado até três grupos de trabalho — 0,5 valores;

Aos que tenham participado em mais de três grupos de trabalho — 1 valor.

Na discussão da matéria alvo do trabalho de grupo, os candidatos serão pontuados até no máximo 1 valor, atribuído em função dos seguintes factores:

Trabalhos de aplicação restrita e ou de âmbito local — 0,5 valores;

Trabalhos desenvolvidos com fins normativos e ou de âmbito regional — 1 valor.

8.3.3 — Artigos e trabalhos publicados e ou comunicados — pontuação máxima atribuível — 1 valor:

Publicação/comunicação entre um a três artigos/trabalhos — 0,25 valores;

Publicação/comunicação mais de três artigos/trabalhos — 0,5 valores.

Será avaliada a pertinência dos temas e ou o seu reconhecimento expresso, pontuando até no máximo 0,5 valores, assim distribuídos:

Temas publicados ou comunicados com fraco impacto para os serviços — 0,25 valores;

Temas publicados ou comunicados e com um interesse relevante para os serviços — 0,5 valores.

8.4 — Outros factores de valorização profissional — pontuação máxima atribuível — 2 valores:

8.4.1 — Orientação de estágios — por cada orientação de estágio até no máximo — 1 valor:

Estágio curricular — 0,5 valores;

Estágio de ingresso na carreira — 0,25 valor;

Estágio profissional — 0,5 valores.

A discussão da orientação imprimida ao estágio e respectiva avaliação será pontuada até no máximo 0,5 valores, assim distribuídos:

Plano de estágio incipiente e deficiente avaliação — 0,25 valores;
Clara definição do plano de estágio e dos objectivos a atingir com avaliação de resultados expressa — 0,5 valores.

8.4.2 — Instrução de processos de averiguação e ou participação efectiva em júris de concursos e ou comissões de avaliação:

De um a três processos/júris — 0,25 valores;

Mais de três processos/júris — 0,5 valores.

8.5 — As actividades referidas apenas serão valorizadas pelo júri desde que comprovadas.

8.6 — De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consideram-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — a admissão a concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, remetido pelo correio ou entregue no Serviço de Recepção desta Sub-Região, sito na Rua de José Pereira Martins, 25, 5.º, 2900-438 Setúbal, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 15 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número de contribuinte e situação militar, se for caso disso;
- Pedido de admissão ao concurso com a indicação do *Diário da República*, número, série e data em que foi publicado o aviso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Outros dados relevantes que os candidatos entendam ser susceptíveis de contribuir para apreciação do seu mérito;
- Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento e a sua caracterização sumária.

10.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Três exemplares do currículo profissional detalhado, devidamente actualizados assinados e datados, do qual deverá constar, de uma forma expressa e inequívoca a experiência profissional do candidato e a formação profissional, que deverá ser comprovada;
- Documento, comprovativo das habilitações académicas;
- Declaração emitida pelo respectivo serviço que comprove a categoria de que o candidato é titular, a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço contado na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou serviço cívico;
- Certificado, emitido pelos competentes serviços públicos de saúde, comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata, bem como a prova de cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
- Comprovativo da formação complementar, bem como de todas as situações invocadas pelos candidatos, susceptíveis de influírem na avaliação, sob pena de não serem consideradas, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.3 — Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas e), f) e g) do número anterior, devendo os candidatos declarar sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que possuem os requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista dos candidatos bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no átrio do 6.º andar desta Sub-Região de Saúde de Setúbal, sita na Rua de José Pereira Martins, 25, 2900 Setúbal.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Composição do júri — o júri será composto pelos profissionais da Sub-Região de Saúde de Setúbal, a seguir indicados:

Presidente — Dr.ª Eduarda Paula Freitas Pereira Soalheiro Régio, directora de serviços de administração geral.

1.º vogal efectivo — Dr. Agostinho Ribeiro da Silva Catalão, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Cristina Manique Cabeçadas, chefe da Divisão de Apoio Técnico.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria Lisete Silva Dias Xavier, assessora.

2.º vogal suplente — Dr.ª Emília Capela Barros, assessora principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

7 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.

Despacho n.º 13 372/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Junho de 2006 do coordenador sub-regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação:

Manuel Belém Nabais — nomeado na categoria de chefe de secção, conforme o n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, precedendo concurso interno de acesso misto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 12 de Julho de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Junho de 2006. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Eduarda Paula Régio*.